

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **Secretaria/Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. **Descrição do Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO USO NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA POLICLÍNICA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC.

Item	QTT	Unidade	Especificação/Descrição do Item	Valor Unitário	Valor Total
1	960	UNIDADE	PONTA DE IRRIGAÇÃO 29G AMARELA 21 MM - PONTA DE IRRIGAÇÃO ODONTOLÓGICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 29G, NA COR AMARELA, INDICADA PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS QUE EXIGEM APLICAÇÃO PRECISA DE SOLUÇÕES IRRIGADORAS. POSSUI EXTREMIDADE FINA, QUE PROPORCIONA MELHOR ALCANCE E CONTROLE DO FLUXO, REDUZINDO O RISCO DE EXTRAVASAMENTO. COMPATÍVEL COM SERINGAS ODONTOLÓGICAS PADRÃO.	R\$ 8,92	R\$ 8.563,20
2	960	UNIDADE	PONTA DE IRRIGAÇÃO 29G BRANCA 17 MM - PONTA DE IRRIGAÇÃO ODONTOLÓGICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 29G, NA COR BRANCA, INDICADA PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS QUE EXIGEM PRECISÃO E CONTROLE DO FLUXO. POSSUI EXTREMIDADE FINA, PERMITINDO MELHOR ACESSO AO INTERIOR DO CANAL, COM MENOR RISCO DE EXTRAVASAMENTO DA SOLUÇÃO IRRIGADORA. COMPATÍVEL COM SERINGAS ODONTOLÓGICAS PADRÃO.	R\$ 8,92	R\$ 8.563,20
3	10	UNIDADE	PORTA AGULHA GILLIES COM VÍDIA 16 CM - INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO TIPO PORTA-AGULHA GILLIES, COM 16 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, INDICADO PARA APREENSÃO E CONDUÇÃO DE AGULHAS DE SUTURA EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ODONTOLÓGICOS. POSSUI PASTILHAS DE VÍDIA NAS MANDÍBULAS,	R\$ 552,33	R\$ 5.523,30

			GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE E FIRMEZA NA PREENSÃO DA AGULHA. AUTOCLAVÁVEL, REUTILIZÁVEL E APROPRIADO PARA USO EM CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS.		
TOTAL				R\$ 22.649,70	

2.1. Plano De Contratações Anual:

Município não possui Plano de Contratações Anual publicado.

2.2. Catálogo Eletrônico De Padronização De Compras:

Município não possui catálogo eletrônico de padronização de compras publicado.

3. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A SER DESENVOLVIDAS

A contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais odontológicos destinados ao uso nos consultórios odontológicos da Policlínica Municipal de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço do Oeste – SC consiste na aquisição de insumos odontológicos de uso contínuo, compreendendo pontas para irrigação endodôntica calibre 29G com 21MM e 17MM, respectivamente, nas cores amarela e branca, e porta-agulha tipo Gillies com vídea, 16 cm, destinados ao atendimento das demandas dos serviços de saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde. Os materiais a serem adquiridos caracterizam-se como insumos e instrumentais de uso rotineiro, não se aplicando exigências relativas à manutenção preventiva ou corretiva, tampouco à assistência técnica especializada.

A contratada deverá assegurar que os produtos fornecidos atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, sejam novos, de primeira linha, devidamente embalados, dentro do prazo de validade, quando aplicável, e livres de defeitos de fabricação. Eventuais itens entregues em desconformidade com as especificações técnicas ou que apresentem defeitos deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, no prazo definido contratualmente.

Dessa forma, a solução apresentada atende às necessidades identificadas, garantindo a continuidade dos serviços de saúde bucal, com segurança, eficiência e observância aos princípios do interesse público, da economicidade e da isonomia.

A contratação será na modalidade de Pregão Eletrônico, visando à contratação através do Sistema de Registro de Preços. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contando a partir da data da assinatura do instrumento contratual, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Considerando as características dos produtos a serem contratados necessita que a entrega seja realizada conforme solicitação apresentada, conforme acordado com o Fundo Municipal de Saúde.

4. Modalidade de Licitação:

A presente licitação será na Modalidade de Pregão Eletrônico

5. Estimativa de Valor:

Com expectativa em torno de **R\$ 22.649,70** a estimativa foi baseada em uma pesquisa de preços realizada com três potenciais fornecedores. A seleção dos fornecedores baseou-se em pesquisa de preços realizada junto a empresas do ramo de fornecimento de materiais odontológicos, devidamente estabelecidas no mercado e com atuação compatível com o objeto pretendido. As empresas consultadas foram selecionadas por possuírem capacidade técnica para o fornecimento dos itens, experiência no segmento e condições comerciais compatíveis com as especificações técnicas exigidas. A escolha dos fornecedores observou os princípios da isonomia, da economicidade e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, tendo como critério a obtenção de

preços condizentes com os praticados no mercado, assegurando a fidedignidade da pesquisa e a adequada estimativa de custos para a futura contratação.

Para o referencial de valores, foi adotada a média dos preços levantados, conforme registrado na planilha de pesquisa de preços.

6. Dotação Orçamentária:

D – 40.001 - 10.301.4506.2.100 - 3.3.90.00.00 - 1.500.1002.0000

D – 40.001 - 10.301.4506.2.105 - 3.3.90.00.00 - 1.600.0000.0017

7. Vigência:

A vigência da licitação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, uma única vez, desde que demonstrados o interesse da Administração e a vantajosidade da prorrogação, mediante manifestação expressa da autoridade competente.

8. Justificativa:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento de materiais odontológicos compatíveis com as exigências técnicas dos procedimentos realizados no âmbito da saúde bucal do Município. Embora o Município utilize consórcios públicos para aquisição de materiais odontológicos, verificou-se que os itens disponibilizados por meio do CONIMS (Consórcio Intermunicipal de Saúde), do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CISAMOSC e do CINCATARINA (Consórcio Interfederativo Santa Catarina) não atendem integralmente às necessidades específicas desta contratação.

No caso da ponta para irrigação endodôntica calibre 29G, o consórcio oferta os produtos exclusivamente em kits com diversas cores, sendo que, para os procedimentos realizados pela equipe de saúde bucal, há necessidade apenas das cores branca e amarela devido à extremidade fina do item. As demais cores não possuem aplicabilidade prática, o que resultaria na aquisição de itens sem uso e no desperdício de recursos públicos.

Ademais, quanto ao porta-agulha tipo Gillies com vídea, 16 cm, constatou-se que tal modelo não é disponibilizado pelos consórcios, que ofertam apenas outros modelos de porta-agulha que não atendem plenamente às características técnicas exigidas para a realização adequada dos procedimentos de cirurgia odontológica de pequeno porte.

Diante disso, a realização de processo licitatório próprio, com formação de ata de registro de preços, mostra-se a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, garantindo a aquisição de materiais compatíveis com as necessidades do serviço público, a economicidade, a eficiência e a continuidade dos atendimentos odontológicos, em observância ao interesse público e à legislação vigente. Justifica-se ainda que por se tratar de mais de um item, a aquisição de materiais odontológicos será realizada de forma parcelada, adotando-se a modalidade de licitação do tipo menor preço por item. O parcelamento justifica-se em razão de o objeto ser divisível, não havendo prejuízo técnico, econômico ou operacional ao conjunto do fornecimento.

9. Prazo e Local de Entrega ou Execução:

9.1 Prazo:

A vencedora deverá entregar os itens, objeto desta licitação, no local indicado pelo Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço do Oeste - SC, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados da solicitação feita pelo órgão responsável, observando a quantidade expressa na solicitação de fornecimento e no empenho expedido.

9.2 Local:

A vencedora deverá entregar os itens, objeto desta licitação, em dias úteis, em horário de funcionamento das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30 horas, no seguinte endereço: Policlínica Municipal de Saúde - Rua Rui Barbosa, 291, Centro, São Lourenço do Oeste, SC.

10. Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento:

10.1 Forma de Solicitação:

Os materiais serão solicitados mediante autorização de fornecimento após assinatura da ata de registro de preços.

10.2 Forma e Cronograma de Entrega e/ou Execução:

- Os itens poderão ser solicitados parceladamente de acordo com a necessidade de consumo desta Municipalidade, mediante prévia solicitação;
- Durante a vigência da ata de registro de preços, a empresa fica obrigada a entregar os itens de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados no Edital.
- Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o(s) item(s) solicitado não atende as especificações previamente definidas neste termo de referência, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a contratada a providenciar a substituição do serviço não aceito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo de aplicação das penalidades.

10.3 Condições de Recebimento:

As condições essenciais para esta contratação são:

- Cumprimento dos Prazos: A(s) empresa(s) deverá entregar os itens dentro dos prazos estabelecidos na ata.
- Qualidade dos Serviços: A empresa deverá fornecer os itens em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, assegurando padrão adequado de qualidade, durabilidade e desempenho, com prazo de validade amplo, compatível com o consumo estimado, quando aplicável, de modo a evitar perdas por vencimento e atender plenamente às necessidades dos serviços de saúde bucal.
- Atendimento aos Requisitos do Edital: A empresa deve garantir que todos os requisitos estabelecidos no edital sejam atendidos, assegurando que o processo esteja em conformidade com as exigências previamente estabelecidas.
- A(s) empresa(s) será responsável por todo o custo e logística de deslocamento para a entrega dos itens.
- A(s) empresa(s) arrematante(s) da licitação deverá responsabilizar-se, às suas expensas, pelos itens especificados em quantidade e qualidade compatíveis com o objeto da licitação solicitado pela secretaria de saúde, sob pena de penalidade para a empresa caso não cumpra o exigido no Edital;
- Conforme descrição do item 2 deste termo de referência.

11. Proposta:

As propostas que descumprirem com o estabelecido no edital, assim como valores acima do preço máximo estipulado serão desclassificadas.

12. Critério de Julgamento:

O julgamento do processo será por menor preço por item.

13. Condições de Pagamento:

Somente será efetuado o pagamento mediante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa. O pagamento será efetuado no prazo indicado no Edital.

14. Prazo e Condições de Garantia (se houver):

Não aplicável.

15. Obrigações da Contratada:

A empresa contratada obriga-se a:

- a) Agir de modo idôneo e cumprir integralmente todos os termos do edital, do Termo de Referência e do instrumento contratual;

- b) Fornecer materiais odontológicos novos, de primeira linha, em perfeitas condições de uso, devidamente registrados ou isentos de registro, quando aplicável, junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, garantindo qualidade, segurança, durabilidade e adequada aplicação nos procedimentos odontológicos;
- c) Entregar os materiais na forma, local e prazos estabelecidos, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente preenchida, contendo todas as informações exigidas, conforme a proposta apresentada;
- d) Assumir integral responsabilidade pela logística de entrega dos materiais, incluindo transporte, acondicionamento e descarga, sem ônus adicional ao contratante;
- e) Garantir que os materiais entregues possuam prazo de validade adequado, preferencialmente com prazo amplo de utilização, contado a partir da data de entrega, a fim de evitar perdas e assegurar o uso regular nos serviços de saúde bucal;
- f) Garantir a qualidade dos itens fornecidos e a regularidade do abastecimento durante toda a vigência contratual;
- g) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;
- h) Promover condições para a fiscalização dos materiais fornecidos, quanto à procedência, qualidade, validade e conformidade com as especificações técnicas, aceitando a fiscalização do Fundo Municipal de Saúde e prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- i) Atender prontamente às solicitações do contratante relacionadas a ajustes, correções, substituições ou esclarecimentos, adotando as medidas corretivas necessárias dentro dos prazos estabelecidos;
- j) Aceitar a inspeção de qualidade no ato do recebimento e providenciar, às suas expensas, a substituição dos materiais rejeitados total ou parcialmente, no prazo estipulado;
- k) Reconhecer que o aceite dos materiais não exclui sua responsabilidade civil por vícios de qualidade, quantidade ou especificações técnicas identificadas posteriormente;
- l) Em caso de rejeição dos materiais ou de incorreções em documentos fiscais, considerar o prazo de pagamento a partir da data da efetiva regularização da pendência;
- m) Cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, fiscais, tributárias e demais encargos legais decorrentes da execução contratual, não recaindo ao contratante qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;
- n) Cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme previsto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021;
- o) Arcar com quaisquer danos causados ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, promovendo a devida reparação ou indenização, sem ônus ao contratante.

16. Obrigações da Contratante:

- a) Deverá ser informado o prazo, o local/endereço e o horário se for o caso, para a entrega ou execução do objeto;
- b) Efetuar o pagamento da contratada nos prazos mencionados no edital de licitação;
- c) Fiscalizar a execução correta dos itens adquiridos
- d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo com o Termo de Referência;
- e) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência;
- f) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17. Amostra:

Não se aplica.

18. Gestor do Contrato e fiscal do contrato:

18.1 **Gestor do Contrato:** Catia Cilene Schafer, Secretária Municipal de Saúde, matrícula nº 3000/58.

18.2 **Fiscal do Contrato:** Alisson Borsatti, Divisão de Acolhimento ao Cidadão, matrícula nº 3936/01.

19. Penalidades:

Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com a Legislação específica (Lei 14.133/21), sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei.

20. Condições Gerais:

Demais condições serão disponibilizadas por edital de acordo com as leis vigentes.

Município de São Lourenço do Oeste, 27 de Janeiro de 2026.

Equipe de planejamento da contratação:

Andressa Ecco
Analista Administrativo
Matrícula 4102/01

Catia Cilene Schafer
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 3000/58